



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1704

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1704

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 7.865, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre fixação de prazo para vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2026 e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2026, será lançado para pagamento em 06 parcelas, com os seguintes vencimentos:

- a) A 1ª Parcela em 15/07/2026
- b) A 2ª Parcela em 17/08/2026
- c) A 3ª Parcela em 15/09/2026
- d) A 4ª Parcela em 15/10/2026
- e) A 5ª Parcela em 16/11/2026
- f) A 6ª Parcela em 15/12/2026

**Art. 2º.** Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em parcela única, com vencimento em **15/07/2026**, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 7.866, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 062/2026/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1379/2026;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professores de Educação Básica II - Inglês**, para prestar serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 12 (doze) meses**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 7.867, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 063/2026/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1379/2026;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professores de Educação Básica II - Matemática**, para prestar serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 12 (doze) meses**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 044, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1704

Página 3 de 3

*“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.584/2025, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 18/12/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, o senhor **IVAN DA SILVA MODESTO**, inscrito no CPF sob o nº 095. \*\*\*. \*\*\*-78, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - 24 hrs - Temporário, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIEF PROF. MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Outros Atos

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 - LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP** faz saber, por intermédio do Prefeito Municipal, **PAULO DUARTE BOAVENTURA** por intermédio da Comissão de Avaliação Bens Móveis para fins de alienação em Leilão, por meio deste, torna pública a retificação referente ao Edital de Leilão Público nº 001/2026, especificamente quanto às informações contidas no ANEXO I, referente a descrição do Lote nº 09, 20 e 31, bem como alteração da fundamentação legal da Lei nº 8.666/1993 para Lei nº 14.133/2021, na forma a seguir:

#### Anexo I - Lote nº 09

Onde se lê:

27	Micro-Ônibus MARCOPOLLO VOLARE, ano/modelo: 2002, placa DBA 4289, diesel, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).
----	--

Leia-se:

27	Micro-Ônibus MARCOPOLLO VOLARE, ano/modelo: 2002, placa DBA 4C89, diesel, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).
----	--

#### Lote nº 20

Onde se lê:

28	Ônibus Mercedes Benz PICCOL O, ano/modelo: 2005/2005, placa DBA 4311, diesel, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).
----	--

Leia-se:

28	Ônibus Mercedes Benz PICCOL O, ano/modelo: 2005/2005, placa DBA 4D11, diesel, cor branco. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).
----	--

As demais informações e condições do referido edital de leilão público nº 001/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CASTILHO-SP, 25 de Fevereiro de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

Prefeito

**EDEMILSON PEREIRA DA SILVA**

*Presidente da Comissão de Avaliação Bens Móveis*



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ae92-95bf-c607-6470-95



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1704, ano IX, veiculado em 25 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 25/02/2026 às 16:38:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ae92-95bf-c607-6470-95>